



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



EMENDA Nº _____

Projeto de Lei nº 78/2025 (e mensagem aditiva nº 01/2025)

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2026.

Anula-se parcialmente o valor de **R\$15.000,00 (quinze mil reais)** do valor de R\$4.851.046,85 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2026, ficando autorizado a adequá-los nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA	AÇÃO/OBJETO	VALOR
Corpo de Bombeiros - 16.01.00	06.182.	Investimento - Aquisição de bens permanentes	Aquisição de armário	R\$15.000,00

Fica indicada e anulada parcialmente, para fazer face à diferença do valor de aumento do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária, no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, na natureza da despesa: **Material Permanente**, destinada à aquisição de armário para o Corpo de Bombeiros.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025

Fabício Lubrechet
Vereador



Justificativa:

A presente Emenda Impositiva tem por finalidade destinar o valor de **R\$15.000,00 (quinze mil reais)** ao **Corpo de Bombeiros**, para a **aquisição de bens permanentes**, especificamente na aquisição de **armários** que serão utilizados na estrutura interna da corporação, mediante execução pelo próprio setor responsável.

A aquisição dos armários é medida essencial para a adequada organização, guarda e conservação dos equipamentos de uso contínuo pelos bombeiros militares, assegurando maior eficiência na rotina operacional e na gestão dos materiais. A corporação mantém equipamentos de emergência, fardamentos, materiais de salvamento e instrumentos de uso individual e coletivo que demandam armazenamento seguro, estruturado e compatível com o volume e a natureza de seus itens.

A disponibilização de mobiliário apropriado contribui diretamente para a melhoria das condições de trabalho dos profissionais, promovendo **agilidade, segurança e padronização** no acesso aos equipamentos, aspectos fundamentais para uma instituição que atua em situações de urgência e risco. Além disso, o investimento em bens permanentes fortalece a infraestrutura física da unidade, garantindo maior durabilidade e organização dos espaços internos.

Considerando a relevância do Corpo de Bombeiros para a segurança pública e a proteção da vida, bem como a necessidade de condições estruturais adequadas para o pleno desempenho de suas funções, a presente emenda mostra-se plenamente justificada, atendendo ao interesse público e contribuindo para a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025

Fabício Lubrechet
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=9C90BYD3SSY0ABZR>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 9C90-BYD3-SSY0-ABZR

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda N° 10 ao Projeto de Lei N° 78/2025 - PROTOCOLO: - - - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: 9C90-BYD3-SSY0-ABZR